



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
Comissão de Seleção

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - SEEL

No dezoito do mês de março do ano de 2025, às 14 horas, reunidos na sede da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, na Avenida Presidente Vargas, nº 409, 21º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, a Comissão de Seleção, instituído pela RESOLUÇÃO SEEL N.º445 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024, composta pela Presidente MELISSA TEIXEIRA ORNELAS - ID Funcional nº 5089644-0, Membros Efetivos FELIPE DIAS DA COSTA MORSE - ID Funcional nº 5148731-4 e MARCELO MOURÃO RODRIGUES - ID Funcional nº 514677-5, deram início à abertura dos envelopes, com transmissão ao vivo no Instagram e a presença da Coordenadoria de Comunicação da SEEL e a Coordenação de Jogos Escolares e Universitários. Foram cadastradas no Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro - CONVERJ, 6 (seis) propostas, das quais 5 (cinco) propostas físicas foram recebidas tempestivamente na sede. Com isso, se encontram cadastradas as entidades: **CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO**, inscrito sob o CNPJ nº 07.956.924/0001-05, **CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO**, inscrito sob o CNPJ nº 31.885.320/0001-0, **MOVIMENTO CULTURA SOCIAL - MCS**, inscrito sob o CNPJ nº 03.852.999/0001-95, **INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO**, inscrito sob o CNPJ nº 13.164.086/0001-30 e **INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 12.687.473/0001-98. Ato contínuo, a Comissão de Seleção deu início à reunião para análise, seleção e julgamento das propostas, durante os dias dezoito, vinte, e vinte e um de março de 2025. Em análise à proposta apresentada pelo **CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO**, inscrito sob o CNPJ nº 07.956.924/0001-05 dando início a avaliação individualizada, conforme tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos mencionados itens: letras: (A) 4,0 – grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (B) 4,0 - grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (C) 4,0 - grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (D) 1,0 - uma vez que o valor global proposto é até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência; (E) 4,0 - possui mais de 3 dirigentes e/ou empregados com graduação na área de esporte; (F) 4,0 – mais de 10 programas ou projetos e executados.; (G) 4,0 - a entidade comprovou ter patrimônio social maior que R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais); (H) 4,0 - a instituição comprovou por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, que está constituída há mais de dez anos; (I) 4,0 - grau máximo de atendimento – atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturante. Deste modo, a entidade totaliza **33 pontos**, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no Edital. Em análise à proposta

apresentada pelo **CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR – CAMPO**, inscrito sob o CNPJ nº 31.885.320/0001-08 dando início a avaliação individualizada, conforme tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos mencionados itens: letras: (A) 3,0 – grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (B) 4,0 - grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (C) 4,0 - grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (D) 1,0 - uma vez que o valor global proposto é até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência; (E) 1,0 - possui 1 dirigente e/ou empregado com graduação na área de esporte; (F) 4,0 – mais de 10 programas ou projetos e executados.; (G) 4,0 - a entidade comprovou ter patrimônio social maior que R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais); (H) 4,0 - a instituição comprovou por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, que está constituída há mais de dez anos; (I) 3,0 - grau máximo de atendimento – atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturante. Deste modo, a entidade totaliza **28 pontos**, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no Edital. Em análise à proposta apresentada pelo **MOVIMENTO CULTURA SOCIAL - MCS**, inscrito sob o CNPJ nº 03.852.999/0001-95: letras: (A) 3,0 – grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (B) 4,0 - grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (C) 4,0 - grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (D) 2,0 - o valor global proposto é, no mínimo, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência; (E) 4,0 - possui mais de 3 dirigentes e/ou empregados com graduação na área de esporte; (F) 4,0 – mais de 10 programas ou projetos e executados; (G) 1,0 - patrimônio social de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). (H) 4,0 - a instituição comprovou por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, que está constituída há mais de dez anos; (I) 4,0 - grau pleno de atendimento – atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes – atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturante. Deste modo, a entidade totaliza **30 pontos**, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no Edital. Em análise à proposta apresentada pelo **INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO**, inscrito sob o CNPJ nº 13.164.086/0001-30 a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos mencionados itens: letras: (A) 4,0 – grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (B) 4,0 - grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (C) 4,0 - grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (D) 2,0 - o valor global proposto é, no mínimo, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência; (E) 3,0 - 08 a 10 programas ou projetos executados; (F) 4,0 – mais de 10 programas ou projetos e executados.; (G) 0,0 - a entidade não comprovou que possui patrimônio social ou possui patrimônio menor ou igual a zero; (H) 4,0 - a instituição comprovou por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, que está constituída há mais de dez anos; (I) 4,0 - grau máximo de atendimento – atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturante. Deste modo, a entidade totaliza **29 pontos**. Em análise à proposta apresentada pelo **INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos mencionados itens: letras: (A) 4,0 – grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (B) 4,0 - grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (C) 4,0 - grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (D) 1,0 - uma vez que o valor global proposto é até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência; (E) 3,0 - possui 3

dirigentes e/ou empregados com graduação na área de esporte; (F) 4,0 – mais de 10 programas ou projetos e executados.; (G) 1,0 - patrimônio social de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (H) 4,0 - a instituição comprovou por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, que está constituída há mais de dez anos; (I) 4,0 grau máximo de atendimento – atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes. Deste modo, a entidade totaliza **29 pontos**. Após o julgamento das propostas a Comissão de Seleção, ordenou as entidades por ordem de classificação, conforme segue: 1º CENTRO DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL DE SÃO GONÇALO (33 pontos); 2º MOVIMENTO CULTURA SOCIAL – MCS (30 pontos); 3º INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL (29 pontos) 4º INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO (29 pontos); 5º CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR – CAMPO (28 pontos).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias da Costa Morse, Assistente**, em 21/03/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Teixeira Ornelas, Assessora**, em 21/03/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mourão Rodrigues, Requisição Interna sem Cargo Comissão**, em 21/03/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **96028477** e o código CRC **EB169612**.